



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 094, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13622/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	003	0000	35.000,00
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	085	0017	30.000,00
TOTAL				65.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	084	0017	25.000,00
08.244.0036.2.133	GSUAS IGDSUAS			
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	075	0017	10.000,00
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	012	0000	30.000,00
TOTAL				65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1500